



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 0362.2/2021

O Artigo 2º, § 1º inciso V do Projeto de Lei 0362.2/2021 passa a ter a seguinte redação:

(.....)

V- emissão e digitalização de documentos em formato digital acessível.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



JUSTIFICATIVA

A Emenda modificativa que ora apresento tem como objetivo adequar o projeto as necessidades atuais das pessoas com deficiência, este modo, o processo de acessibilidade informacional de documentos, deve ser elaborado e expedido no formato digital, bem como a digitalização de documentos físicos, de modo a garantir o acesso ao conteúdo a todas pessoas, com e sem deficiência.

Deputado Dr. Vicente Caropreso

